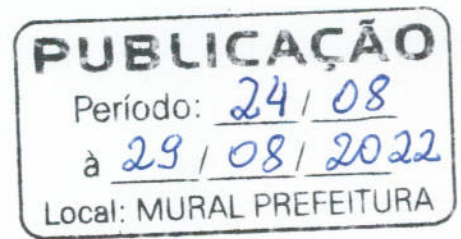




Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1441 /2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1289 /2022



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

Intenção de dispensa de licitação n.º49/2022
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, nos termos do art. 75,II, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação pelo período de 12(doze) meses, dos seguintes serviços:

- Solução de PBX por IP através do uso de hardware e software com gerenciamento e suporte centralizado via console web utilizado pela Contratante, assim como aparelhos telefônicos compatíveis com a solução.

Por essa razão, considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse da Administração municipal em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: administracao@herval.rs.gov.br, até as 17h do dia 29 de agosto de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1289 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1443 /2022**

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação emergencial de serviço de locação de software da empresa Opens Tecnologia Ltda EPP, CNPJ 05.158.228/0001-28, localizada na Rua dos Cisnes, 541, Bairro Pedra Branca, Cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.137-300, RS, representada pela Sra. Dionara Jung de Oliveira Conrad, CPF n.º 744.174.790-20, residente em Palhoça – SC, para a prestação de serviços e locação referente à Solução PBX por IP através de uso de hardware e software com gerenciamento e suporte centralizado via console web utilizado pela contratante pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 19.560,00 (Dezenove mil quinhentos e sessenta reais).

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, diligência que não está materializada em documento único na forma como determina o art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 sem também a identificação dos responsáveis pela pesquisa na solicitação que iniciou o processo administrativo, denotando a irregularidade no procedimento. Por se tratar, porém, de questão accidental e passível de justificativa pelo órgão solicitante, não parece macular o processo.

Não foram também acostadas as certidões de regularidade exigidas pelo art. 68 da Lei n.º 14.133/21, de modo que, em diligência administrativa, busquei as certidões em anexo, as quais atestam a regularidade da empresa a ser contratada.

Há, ainda, adequada descrição do objeto em Termo de Referência e Memorando Interno que formaliza a demanda.

Outrossim, acerca das possibilidades de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação, depreende-se das peças acostadas que a pretensão da administração é a utilização da dispensa em razão do valor prevista no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21. Ocorre, porém, que a análise do valor para a dispensa deve levar em consideração dois requisitos (RT. 75, §1º, DA LEI N.º 14.133/21): I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Dessa forma, considerando-se que diversos serviços de assistência técnica em informática e aluguel e contratação de software estão vigentes neste ano, acrescendo-se ao somatório de seus gastos o elevado valor que agora se pretende contratar, indica-se a prévia análise do total despendido com objetos da mesma natureza no corrente exercício.

Assim, em que pese se reconheça a importância do serviço para as atividades de toda a estrutura da Municipalidade, somente se indica a contratação nos termos propostos se verificado que o valor despendido com objetos da mesma natureza no corrente exercício financeiro não excede a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), na forma do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21 c/c Decreto n.º 10.922/21.

É o Parecer.

Herval, 30 de agosto de 2022.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1289 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1443 /2022

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa Opens Tecnologia Ltda EPP, CNPJ 05.158.228/0001-28, localizada na Rua dos Cisnes, 541, Bairro Pedra Branca, Cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.137-300, RS, representada pela Sra. Dionara Jung de Oliveira Conrad, CPF n.º 744.174.790-20, residente em Palhoça – SC, para a prestação de serviços e locação referente à Solução PBX por IP através de uso de hardware e software com gerenciamento e suporte centralizado via console web utilizado pela contratante pelo período de 12 (doze) meses.

O valor total a ser pago pela contratação é de R\$ 19.560,00 (Dezenove mil quinhentos e sessenta reais).

Herval, 30 de agosto de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1289 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1441 /2022

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa Opens Tecnologia Ltda EPP, CNPJ 05.158.228/0001-28, localizada na Rua dos Cisnes, 541, Bairro Pedra Branca, Cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.137-300, RS, representada pela Sra. Dionara Jung de Oliveira Conrad, CPF n.º 744.174.790-20, residente em Palhoça – SC, para a prestação de serviços e locação referente à Solução PBX por IP através de uso de hardware e software com gerenciamento e suporte centralizado via console web utilizado pela contratante pelo período de 12 (doze) meses.

O valor total a ser pago pela contratação é de R\$ 19.560,00 (Dezenove mil quinhentos e sessenta reais).

Herval, 30 de agosto de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LICENÇA DE USO DE SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO
N.º 171/2022**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal SR. ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, RG 4033719834, CPF n.º 183.745.650-04, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado da empresa Opens Tecnologia Ltda EPP, inscrita no CNPJ: 05.158.228/0001-28, com sede na Rua dos Cisnes, 541, Bairro Pedra Branca, Cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.137-300, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Dionara Jung de Oliveira Conrad, CPF n.º 774.174.790-20, residente em Palhoça, SC, denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de Solução de PBX por IP através do uso de hardware e software com gerenciamento e suporte centralizado via console web utilizado pela contratante, assim como a locação de aparelhos telefônicos compatíveis com a solução.

1.2. Os Equipamentos instalados quando do Contrato n.º 60/2020 permanecerão instalados nos endereços indicados pela Contratante e onde atualmente se encontram, caso haja mudança de endereço, a CONTRATADA deve ser comunicada com antecedência para providenciar a mudança de endereço bem como deslocamento dos equipamentos, o custo desta alteração será o valor de uma mensalidade correspondente a este contrato, e demandará processo de contratação próprio.

1.3. Os atendimentos para manutenção corretiva serão realizados em dias úteis, durante horário comercial, mediante prévio chamado da CONTRATANTE. Os chamados devem ser por escrito registrados no portal de atendimento: suporte.opens.com.br. Caso seja identificado que houve defeito nos equipamentos, a CONTRATADA será responsável pelo envio de um novo equipamento e a CONTRATANTE responsável pela devolução do equipamento com defeito, caso o dano tenha sido causado por mau uso da CONTRATANTE ou por descargas elétricas, a CONTRATANTE deverá arcar com os custos adicionais para reposição ou conserto dos equipamentos.

1.4. Adicionalmente, a CONTRATADA fornecerá suporte telefônico através do número (48) 3954-8000, de segunda à sexta feira das 08:00 às 19:00 e para situações emergenciais o plantão estará disponível de segunda à sexta feira das 19:00 às 22:00 e aos sábados das 08:00 às 18:00.

1.5. A CONTRATANTE não poderá subcontratar o objeto deste contrato.

2 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. A contratação tem caráter emergencial e tem duração de 12 (doze) meses, prorrogáveis por acordo entre as partes, até o prazo de 5 (cinco) anos, na forma do art. 106, da Lei n.º 14.133/21.

3 - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pelo contrato especificado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a mensalidade determinada no ANEXO I do Contrato, totalizando o valor de R\$ 19.560,00 (Dezenove mil quinhentos e sessenta reais).

3.2. As parcelas referentes aos valores das mensalidades começarão a ser devidas 30 dias, no montante de R\$ 1.630,00 (mil seiscentos e trinta reais), prosseguindo as demais parcelas a cada 30 dias, nesse mesmo valor;

3.4. Em caso de atraso injustificado no pagamento da Mensalidade, não pagamento do boleto ou autorização pela operadora do cartão de crédito, haverá a incidência de multa no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

3.5. Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Gabinete do Prefeito

Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Recurso: Livre

3.6. Atrasos injustificados superiores a 30 (trinta) dias poderão implicar em rescisão de pleno direito deste Contrato, a exclusivo critério da CONTRATADA, suspensão dos serviços e a retirada imediata dos equipamentos.

3.7. A CONTRATADA fica autorizada a bloquear a utilização do(s) software(s) objeto(s) do presente contrato e o acesso ao seu portal na internet, até que ocorra o pagamento. Em caso de injustificada inadimplência superior a 30 (trinta) dias consecutivos do vencimento da parcela, a CONTRATADA suspenderá qualquer tipo de Suporte/Licença, independentemente de notificação extrajudicial/judicial. Fica o CONTRATANTE desde já ciente de que o software contém sistema de segurança que não mais permitirá o seu uso, até a regularização do pagamento. Caso o CONTRATANTE insista no uso não autorizado do software, estará sujeito às penalidades cíveis e criminais previstas na legislação específica.

3.8. Despesas adicionais relacionadas com a execução deste Contrato por parte da CONTRATADA deverão ser previamente autorizadas pela CONTRATANTE. Neste caso, a CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE sobre a despesa adicional, comprovada por notas ou documento assinado por responsável técnico. Outrossim, caso gerem acréscimo do objeto ora pactuado, deverão as alterações ser levadas a termo por meio de aditivo contratual, tendo como limite máximo total 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125, da Lei n.º 14.133/21.

4 - DAS OBRIGAÇÕES

Sem prejuízo das demais obrigações decorrentes de Lei ou do contrato, o CONTRATANTE terá as obrigações abaixo listadas:

4.1. Zelar pelo bom uso e pela integridade da Solução;

4.2. Cuidar e utilizar a Solução com o mesmo grau de cuidado despendido para os seus próprios;

4.3. Utilizar as Soluções exclusivamente para os objetivos estabelecidos no presente instrumento;

4.4. Responsabilizar-se pela guarda dos Equipamentos adotando medidas de segurança contra danos, furtos, extravios e etc, como incluir os Equipamentos no seu contrato de seguro;

4.5. Manter os Equipamentos no local onde foram instalados, não os realocando sem prévia e expressa autorização da CONTRATADA;

4.6. Responder por quaisquer danos aos Equipamentos decorrentes de sua culpa ou dolo;

4.7. Informar imediatamente à CONTRATADA da necessidade de realização de manutenção dos Equipamentos;

4.8. Comunicar imediatamente à CONTRATADA eventuais danos, defeitos ou falhas encontrados na Solução;

4.9. Não realizar nenhuma modificação, reparo ou conserto nos Equipamentos sem prévia e expressa autorização da CONTRATADA;

DS
WC

ILDO ROBERTO
LEMOS
SALLABERRY:1837
4565004

Assinado de forma digital
por ILDO ROBERTO LEMOS
SALLABERRY:18374565004
Data: 2022.08.31 08:45:50
-03'00'

4.10. Fiscalizar a execução dos serviços por parte da contratada, aplicando as disposições dos artigos 162 a 156 da lei n.º 14.133/21, caso necessário.

5 - DA RESPONSABILIDADE

5.1. Em caso de danos aos Equipamentos causados por ação ou omissão da CONTRATANTE ou terceiros, ou, ainda, na hipótese de perda, furto, roubo e/ou extravio destes, a CONTRATANTE será responsável pelos custos de reparo ou, substituição por novos Equipamentos, a ser providenciado pela CONTRATADA, mediante notificação.

5.2. Quaisquer danos causados aos Equipamentos decorrentes de mudança de local, problemas de instalação elétrica, uso inadequado, acidentes ou ainda, do manuseio dos componentes, partes e peças dos Equipamentos por pessoa não autorizada pela CONTRATADA, serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

5.3. A CONTRATADA fica obrigada a disponibilizar para o CONTRATANTE atualização(ões) do(s) software(s) objeto deste contrato, sempre que forem lançadas e sem ônus adicionais, bem como oferecer suporte e treinamento on-line quando necessário;

5.4. A CONTRATADA, quando solicitada enviará técnicos para visita técnica, ou instalação do(s) software(s) na sede da CONTRATANTE, desde que a respectiva remuneração, não incluída na parcela, seja previamente aprovada.

5.5. A CONTRATANTE fica obrigada a garantir que somente os técnicos designados pela CONTRATADA realizem os serviços ou manutenções nos softwares objetos deste contrato;

5.6. A CONTRATANTE fica obrigada a garantir acesso à Internet nos computadores no(s) qual(is) o(s) software(s) objeto deste contrato forem instalados para garantir utilização de eventuais funções e acesso remoto para manutenção e/ou atualização, bem como observar os requisitos mínimos de hardware para o(s) software(s) objeto deste contrato.

6 - DA REDUÇÃO E EXPANSÃO DO CONTRATO

6.1. O presente Contrato poderá ser reduzido a qualquer momento pela CONTRATANTE, mediante notificação escrita para o e-mail: financeiro@opens.com.br, a CONTRATADA irá providenciar o ajuste dos valores baseado no Anexo I para a próxima mensalidade vincenda.

(i) A redução se limita ao valor do plano base de no mínimo 15 ramais conforme discriminado no Anexo I.

(ii) O redução será efetivada e os valores reduzidos quando da devolução e chegada dos equipamentos na sede da CONTRATADA, sendo essa devolução responsabilidade da CONTRATANTE.

6.2. A eventual expansão do objeto do presente contrato limita-se ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da lei n.º 14.133/21, sem prejuízo da observância de outras obrigações legais.

7 - DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO DO CONTRATO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 137 e seguintes da lei n.º 14.133/21, ou por superior interesse público.

(i) A solicitação de cancelamento/rescisão deverá ocorrer por meio de formalização por escrito, via formulário, e-mail ou ofício.

7.2. A CONTRATANTE poderá rescindir antecipadamente o presente Contrato a qualquer tempo, sem motivo, mediante notificação expressa com 30 (trinta) dias de antecedência.

(i) Não será devolvido nenhum valor pago das parcelas até a data de rescisão por parte da CONTRATADA.

7.3. O cancelamento será efetivado e a cobrança da mensalidade cessada quando da devolução e chegada dos equipamentos na sede da CONTRATADA, sendo essa devolução responsabilidade da CONTRATANTE.

8 – DA PUBLICIDADE

8.1. Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no art. 91 da lei nº 14.133/21.

8.2. Os dados relativos aos Softwares e Equipamentos, incluindo procedimentos de implantação e instalação, atualizações e desenvolvimentos, quaisquer informações, dados relatórios e/ou outros registros técnicos que receba da outra Parte somente serão divulgados em cumprimento de disposições legais, contratuais ou de decisões judiciais.

8.2. A obrigação de confidencialidade das informações descritas na cláusula anterior não se aplica a informações que:

- (i) Eram, antes de sua transmissão para a Parte, de conhecimento público;
- (ii) Se tornem, após sua transmissão para a Parte, de conhecimento público de outra forma que não em consequência da violação por parte da Parte de qualquer obrigação decorrente do presente Contrato;
- (iii) Sejam tornadas públicas pela Parte responsável pela informação confidencial ou pela outra parte; ou
- (iv) Sejam requeridas por órgãos de Controle, internos e externos, bem como via Lei de Acesso à informação;
- (v) Estavam na posse da Parte em forma documental antes de sua divulgação a esta, e sejam detidas pela Parte responsável pela informação livres de qualquer obrigação de sigilo para com a outra Parte ou qualquer terceiro.

9 - RESTRIÇÕES AO USO DOS SOFTWARES

9.1. O presente contrato é regido pelas disposições da Lei 9.609/98, ficando os infratores sujeitos às penas dos crimes previstos no art. 12, sem prejuízo da responsabilidade civil pelos danos eventualmente causados pelo uso e distribuição de cópias não autorizadas do software ou por qualquer outra violação aos direitos decorrentes da propriedade do software.

9.2. O software é protegido por leis e tratados internacionais de direitos autorais e de propriedade intelectual. A titularidade de todos e quaisquer direitos autorais e de propriedade intelectual sobre o software é da CONTRATADA. É fornecido a licença de uso do software a CONTRATANTE, e não há qualquer cessão de direitos relativos à titularidade do mesmo.

9.3. É vedado qualquer procedimento que implique engenharia reversa, descompilação, desmontagem, tradução, adaptação e/ou modificação do software, ou qualquer outra conduta que possibilite o acesso ao código fonte do software. Bem como qualquer alteração não autorizada do software ou de suas funcionalidades.

9.4. Proíbe-se qualquer procedimento que implique no aluguel, arrendamento, empréstimo, seja total ou parcial, do software a terceiros; o fornecimento de serviços de hospedagem comercial do software; a cessão, licenciamento, empréstimo a terceiros.

9.5. A extinção do presente instrumento, por qualquer meio, resulta na proibição do uso do(s) software(s) de propriedade da CONTRATADA.

9.6. A CONTRATADA não se responsabiliza pelos resultados produzidos pelo software, caso esse seja afetado por algum tipo de programa externo, como aqueles conhecidos popularmente como vírus, ou por falha de operação. A CONTRATADA não se responsabiliza, ainda, por: integração do software objeto deste com qualquer outro software de terceiros ou do cliente, operação do software por pessoas não autorizadas;

qualquer defeito decorrente de culpa exclusiva do CONTRATANTE; pelos danos ou prejuízos decorrentes de decisões administrativas, gerenciais ou comerciais tomadas com base nas informações fornecidas pelo sistema; por eventos definidos na legislação civil como caso fortuito ou força maior.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Quaisquer alterações e/ou modificações deste Contrato somente vincularão as Partes se efetuadas por escrito e assinadas pelos representantes autorizados de ambas as Partes.

10.2. Se qualquer termo ou disposição do presente Contrato for nulo, ilegal ou inexecutável em razão de qualquer regra legal ou política pública, todas as demais condições e disposições do presente Contrato permanecerão, todavia, em pleno vigor e efeito. Quando da determinação de que qualquer termo ou disposição do presente Contrato é nulo, ilegal ou inexecutável, as Partes deverão negociar de boa-fé para modificar este Contrato de forma a dar efeito à intenção original das Partes tanto quanto possível em toda a extensão permitida pela lei aplicável, de modo aceitável para que as operações contempladas por este Contrato sejam cumpridas na medida do possível.

10.3. O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

10.4. Ao assinar o presente contrato, a CONTRATANTE tem ciência de todos os recursos disponíveis no software objeto do presente contrato e de que este foi desenvolvido de forma a atender ao público em geral, não estando sujeita a CONTRATADA a providenciar alterações exclusivas para a CONTRATANTE e nem a posteriores reclamações. A simples aquisição da licença objeto deste contrato vincula a CONTRATANTE a todos seus termos, independentemente do seu uso.

10.5. As atualizações do software disponibilizadas pela CONTRATADA para a CONTRATANTE poderão conter termos adicionais, que, uma vez assinados, passarão a compor este contrato de forma indissociável.

11 - DO FORO

11.1. Elegem as partes o foro da comarca de Herval, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam as partes de forma digital o presente contrato, juntamente com as testemunhas abaixo.

ILDO ROBERTO
LEMONS
SALLABERRY:18374
565004

Assinado de forma digital
por ILDO ROBERTO LEMOS
SALLABERRY:18374565004
Dados: 2022.08.31 08:46:46
-03'00'

Herval/RS, 30 de agosto de 2022.

DocuSigned by:

Dionara Jung de Oliveira Conrad

E086644BE9D4447...

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE HERVAL

ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY

CONTRATADA - OPENS TECNOLOGIA LTDA

DIONARA JUNG DE OLIVEIRA CONRAD

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO I

| Solução Base | | |
|-----------------------------|------------|----------------------|
| Descrição | Quantidade | Mensalidade Unitário |
| SNEP 7 Cloud até 15 Ramais | 1 | R\$ 390,00 |
| SNEP7 On-Premises 15 Ramais | 1 | R\$ 390,00 |
| Ramais Adicionais | 12 | R\$ 15,00 |
| Equipamento 1E1 | 1 | R\$ 296,00 |
| Telefones IP como serviço | 22 | R\$ 17,00 |

Mensalidade: R\$ 1.630,00

Total: R\$ 19.560,00

ILDO ROBERTO
LEMO
SALLABERRY:1837
4565004

Assinado de forma digital por ILDO ROBERTO LEMO
SALLABERRY:18374565004
Data: 2010.08.31 08:47:07 -03'00'



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

▮ PUBLICAÇÃO ▮

Período: 30 / 08

à 14 / 09 / 2022

▮ LOCAL MURAL PREFEITURA ▮

Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9

**EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1289/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1442/2022**

OBJETO: Contrato firmado entre o Município de Herval representado neste ato pelo Prefeito Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa Opens Tecnologia Ltda EPP, CNPJ 05.158.228/0001-28, localizada na Rua dos Cisnes, 541, Bairro Pedra Branca, Cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.137-300, RS, representada pela Sra. Dionara Jung de Oliveira Conrad, CPF n.º 744.174.790-20, residente em Palhoça – SC, para a prestação de serviços e locação referente à Solução PBX por IP através de uso de hardware e software com gerenciamento e suporte centralizado via console web utilizado pela contratante pelo período de 12 (doze) meses.

O valor total a ser pago pela contratação é de R\$ 19.560,00 (Dezenove mil quinhentos e sessenta reais).

Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Gabinete do Prefeito

Categoria econômica: 339039 – Outros Serv. Pessoa Jurídica/PJ

Fonte de Recurso: Recurso Livre

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
GABINETE DO PREFEITO

M.I. 131/2022

DATA: 19/08/2022

Fonte de Recurso: Livre

Objeto: Pelo presente MI, Solicito a Contratação pelo período de 12 meses, dos serviços de Solução de PBX por IP através do uso de hardware e software com gerenciamento e suporte centralizado via consolo web utilizado pela Contratante, assim como aparelhos telefônicos compatíveis com a solução.

Em anexo orçamentos e Termo de Referência para a contratação dos serviço.


Susélem Coelho
Chefe de Gabinete

Tipo de Licitação: *Dispensa por valor - Lei n.º 14.133/21*
Fornecedor vencedor: *Opens Tecnologia LTDA - CNPJ 05.158.228/0001-28*
Valor: *R\$ 19.560,00*


Sabrina Echeverria dos Santos
Sec. de Administração

Disponibilidade Financeira do Recurso

Exui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.


Luis Antonio Saraiva
Sec. Fazenda


Setor Contábil

despesa: 1.099
Despesa autorizada pelo Prefeito


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

PROPOSTA DE **TELEFONIA IP** **CORPORATIVA**

As melhores escolhas para a sua Central
Telefônica Corporativa

Opens Tecnologia



PROPOSTA TELEFONIA CORPORATIVA

SNEP 7

O PBX IP da Opens é ideal para atender empresas que buscam profissionalizar a telefonia. Com recursos indispensáveis para a comunicação de milhares de empresas, é possível melhorar o atendimento e acompanhar a evolução da comunicação corporativa.

As soluções de telefonia como serviço da Opens são instaladas em sua Empresa com total acompanhamento, monitoramento e gestão de sucesso do seu negócio. Tudo o que você precisa para sua telefonia corporativa, serviços especializados, software e hardwares em um único pacote.

Serviços para a sua empresa

Gestão de Armazenamento

Com o monitoramento pró-ativo e gerenciamento de armazenamento, você consegue manter os registros de chamadas e os arquivos de ligações de toda a sua central telefônica.

Gestão de Configurações e Mudanças

O armazenamento de configurações antigas possibilita um gerenciamento de alterações importantes como fluxos de atendimento e implantação de novas funcionalidades, além de monitorar as alterações não planejadas em tempo real.

Políticas de Segurança


Suselem Gomes M. Coelho
Chefe de Gabinete
Portaria nº 020/2021

Através de pacotes de segurança aplicados diretamente ao servidor de telefonia, dicas e orientações para proteger sua rede, mantemos a telefonia da sua empresa sempre segura e fluindo.

Principais funcionalidades

- Gerenciamento com SNEP7 Cloud:
 - Painel de ramais.
 - Gravação de todos os ramais.
 - Relatórios analíticos e sintéticos.
 - Relatórios de ramais e filas.
 - Fluxo de ligação com URA, para diminuir perda de ligações.
 - Notificação por e-mail, quando uma ligação abandona a fila.
- Cloud Connected
 - Backup e restore.
 - Monitoramento pró-ativo.
- Garantia de continuidade de toda plataforma.
- Suporte especializado com a fabricante.

Os melhores Hardwares

Todos os nossos componentes de hardwares têm uma curadoria criteriosa de alta compatibilidade e performance, capazes de acompanhar a escalabilidade e crescimento da sua empresa. Além disso, você pode contar com a garantia Opens e nossa reposição em caso de problemas e depreciação, o que garante o menor custo de propriedade.


Joselem Gomes M. Coelho
Chefe de Gabinete
Cartaria nº 020/2021

Valores

Neste serviço trabalhamos com a composição ideal para a sua necessidade, ou seja, você terá uma estrutura completa baseada no número de ramais necessários para a sua empresa. Veja as condições comerciais abaixo:

Valor Mensal

| DESCRIÇÃO | Quantidade | Valor unid. |
|-----------------------------|------------|---------------------|
| SNEP7 Cloud 15 Ramais | 1 | R\$ 390,00/mês |
| SNEP7 On-Premises 15 ramais | 1 | R\$ 390,00/mês |
| Ramais adicionais | 12 | R\$ 15,00/mês |
| Equipamento 1E1 | 1 | R\$ 296,00/mês |
| Telefones IP como serviço | 22 | R\$ 17,00/mês |
| Valor Total Mensal | | R\$ 1.630,00 |

Valor Único

| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNID. |
|--------------------------|------------|---------------|
| Serviço de Implantação | 1 | R\$ 2.980,00 |
| Valor Implantação | | ISENTO |


Suselem Gomes M. Coelho
Chefe de Gabinete
Portaria nº 020/2021

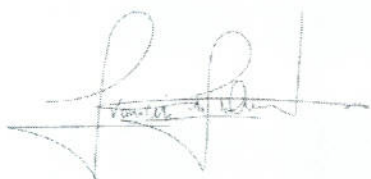
Validade da Proposta

Proposta válida por 30 dias corridos a partir da data de emissão da proposta comercial.

Declaram as partes, que aceitam os termos desta proposta, ficando cientes de que o contrato entre as partes deverá ser devidamente formalizado e assinado no prazo de 30 dias a contar do envio da proposta presente, sob pena de suspensão dos serviços.

A presente proposta comercial integrará o contrato vigente.

Palhoça, 17 de Agosto de 2022.



Francis Silveira - Gerente de Projetos

CPF: 818.592.360-49



Suselem Gomas M. Coelho
Chefe de Gabinete
Portaria nº 020/2021



H-ti
Soluções em Informática
manutenção e suporte
CNPJ: 27.955.873/0001-04

À Prefeitura Municipal de Herval,

PROPOSTA COMERCIAL

Conforme sua solicitação, encaminho o orçamento abaixo:

| Descrição | Qtde | Valor Unit | Valor Total |
|------------------------|------|--------------------|--------------|
| 15 Ramais na nuvem | 1 | R\$ 430,00/mês | R\$ 430,00 |
| 15 ramais na Central | 1 | R\$ 430,00/mês | R\$ 430,00 |
| Ramais adicionais | 12 | R\$ 20,00/mês | R\$ 240,00 |
| Equipamento 1E1 | 1 | R\$ 320,00/mês | R\$ 320,00 |
| Telefones IP - locação | 22 | R\$ 25,00/mês | R\$ 550,00 |
| | | Valor Total Mensal | R\$ 1.970,00 |

| Descrição | Qtde | Valor Unit | Valor Total |
|------------------------|------|--------------|--------------|
| Implantação do serviço | 1 | R\$ 3.500,00 | R\$ 3.500,00 |

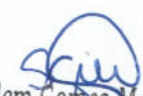
Validade:

Proposta válida por 10 dias

Herval, 22 de agosto de 2022



Andréa L. Rodrigues


Suselem Gomes M. Coelho
Chefe de Gabinete
Portaria nº 020/2021

Políticas de Segurança

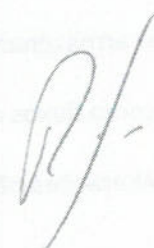
Através de pacotes de segurança aplicados diretamente ao servidor de telefonia, dicas e orientações para proteger sua rede, mantemos a telefonia da sua empresa sempre segura e fluindo.

Principais funcionalidades

- Gerenciamento com SNEP7 Cloud:
 - Painel de ramais.
 - Gravação de todos os ramais.
 - Relatórios analíticos e sintéticos.
 - Relatórios de ramais e filas.
 - Fluxo de ligação com URA, para diminuir perda de ligações.
 - Notificação por e-mail, quando uma ligação abandona a fila.
- Cloud Connected
 - Backup e restore.
 - Monitoramento pró-ativo.
- Garantia de continuidade de toda plataforma.
- Suporte especializado com a fabricante.

Os melhores Hardwares

Todos os nossos componentes de hardwares têm uma curadoria criteriosa de alta compatibilidade e performance, capazes de acompanhar a escalabilidade e crescimento da sua empresa. Além disso, você pode contar com a garantia Opens é nossa reposição em caso de problemas e depreciação, o que garante o menor custo de propriedade.



Valores



Neste serviço trabalhamos com a composição ideal para a sua necessidade, ou seja, você terá uma

estrutura completa baseada no número de ramais necessários para a sua empresa. Veja as condições comerciais abaixo:

Valor Mensal

| DESCRIÇÃO | Quantidade | Valor unid. |
|-----------------------------|------------|---------------------|
| SNEP7 Cloud 15 Ramais | 1 | R\$ 590,00/mês |
| SNEP7 On-Premises 15 ramais | 1 | R\$ 590,00/mês |
| Ramais adicionais | 12 | R\$ 15,00/mês |
| Equipamento 1E1 | 1 | R\$ 496,00/mês |
| Telefones IP como serviço | 22 | R\$ 17,00/mês |
| Valor Total Mensal | | R\$ 2.230,00 |

Valor Único

| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNID. |
|--------------------------|------------|---------------------|
| Serviço de Implantação | 1 | R\$ 2.980,00 |
| Valor Implantação | | R\$ 2.980,00 |


Suselem Gomes M. Coelho
Chefe de Gabinete
Portaria nº 020/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Prestação de serviço e/ou locação referente a Solução de PBX por IP através do uso de hardware e software com gerenciamento e suporte, centralizado via console web utilizado pela CONTRATANTE, assim como aparelhos telefônicos compatíveis com a Solução, pelo período de 12 (doze) meses renováveis na forma da lei.

2. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação do serviço objeto deste Termo de Referência tendo em vista a grande importância da comunicação no ambiente interno da Prefeitura, ou seja, melhorando e qualificando a comunicação entre as diversas Secretarias e Departamentos. Da mesma forma ocorre em relação a população, fornecedores, prestadores de serviços, etc. Trata-se de ferramenta essencial, juntamente com outras Soluções, para criar ou manter um relacionamento com o público em geral.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 3.1. Central telefônica PBX por IP, seja ela física ou em cloud, compatível com protocolo SIP, interligada ao tronco E1;
- 3.2. Aparelhos telefônicos compatíveis com a tecnologia de comunicação em uso, com várias funcionalidades dentre elas o encaminhamento de chamadas, captura chamada de outro ramal, viva-voz, agenda, registro de chamadas, etc.
- 3.3. Os softwares utilizados não podem constar, no momento da apresentação da proposta, em listas de *end-of-sale*, *end-of-support*, *end-of-engineering-support* ou *end-of-life* do fabricante, ou seja, não poderão ter previsão de descontinuidade de fornecimento, suporte ou vida, devendo estar em linha de produção do fabricante.

4. QUANTIDADES PREVISTAS

4.1. Serviço e/ou locação de PBX por IP e aparelhos telefônicos através de softwares e hardwares, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Quantidade |
|------|---|------------|
| 1 | PBX por IP | 01 un |
| 2 | Aparelhos telefônicos por IP (locação) | 22 un |
| 3 | Aparelhos telefônicos por IP (próprios) | 22 un |

4.2. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

4.2.1. PBX por IP

- 4.2.1.1. Gravação das chamadas de todos os ramais;

- 4.2.1.2. Painel de ramais;
 - 4.2.1.3. Relatórios analíticos e sintéticos para acompanhamento;
 - 4.2.1.4. Relatórios de ramais e filas;
 - 4.2.1.5. URA para o fluxo de ligações;
 - 4.2.1.6. Fila de espera e encaminhamento;
 - 4.2.1.7. Notificação por email quando uma ligação abandona a fila;
 - 4.2.1.8. Backup e restauração;
 - 4.2.1.9. Monitoramento pró-ativo;
 - 4.2.1.10. Garantia e continuidade de toda a plataforma;
 - 4.2.1.11. Suporte especializado com o fabricante
- 4.2.2. Aparelhos telefônicos por IP
- 4.2.2.1. Com uma conta SIP;
 - 4.2.2.2. 2 teclas de linha;
 - 4.2.2.3. Conferência de 3 vias;
 - 4.2.2.4. 3 teclas programáveis sensíveis ao contexto XML;
 - 4.2.2.5. Portas de 10/100 mbps com comutação dupla;
 - 4.2.2.6. Suporte EHS para fone de ouvido;
 - 4.2.2.7. Agenda para até 1000 contatos;
 - 4.2.2.8. Histórico de chamada para até 200 registros;
 - 4.2.2.9. Tela de LCD;
 - 4.2.2.10. tecnologia de criptografia de segurança de última geração (SRTP e TLS);
 - 4.2.2.11. Viva-voz;
 - 4.2.2.12. Recebimento, encaminhamento e captura de chamadas



5. DO SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 5.1. A assistência técnica a ser fornecida junto com a implementação da solução deverá ser prestada em horário comercial, durante 12 meses.
- 5.2. Durante o período de garantia contratual deverão estar cobertos, sem ônus adicionais, a prestação pela contratada, dos serviços de suporte e assistência técnica on-site, nas instalações da contratante, atendendo os seguintes requisitos:
 - 5.2.1. Atendimento inicial no prazo máximo de 04 (quatro) horas corridas, contadas a partir do instante do chamado feito pela contratante à contratada, por telefone, e-mail ou portal de atendimento on-line;

- 5.2.2. Conclusão do atendimento, com a resolução do problema que originou o chamado, no prazo máximo de 03 (três) horas úteis, contadas a partir do instante do chamado feito pelo contratante à contratada;
- 5.2.3 O suporte técnico deverá ser prestado pela contratada por telefone, e-mail, acesso remoto ou com a presença de seus técnicos on-site nas instalações da contratante, conforme a necessidade de cada demanda registrada.
- 5.3. Ainda poderão ser executadas as seguintes tarefas em relação a prestação de suporte:
 - 5.3.1. Orientação de procedimentos operacionais para o funcionamento e uso adequado da solução fornecida pela contratada;
 - 5.3.2. Resolução de dúvidas sobre o produto;
 - 5.3.3. Discussão de melhorias na configuração;
 - 5.3.4. Resolução de pequenos problemas e ajustes na solução

6. A CONTRATADA deverá disponibilizar canais de atendimento, **das 8:00h as 18:00h**, em dias úteis, por meio dos quais a CONTRATANTE realizará a abertura de chamados técnicos;

6.1 Para operacionalização do disposto no item anterior, a CONTRATADA deverá disponibilizar, além de número telefônico, no mínimo, mais um canal de atendimento para abertura de chamados técnicos dentre os seguintes: endereços de correio eletrônico ou sítio da Web próprio;

6.2 Cabe à CONTRATADA informar a CONTRATANTE sobre mudança dos canais de atendimento;

6.3. Para cada chamado técnico, a CONTRATANTE deverá informar um número de controle (protocolo) para registro;

6.4. Serão considerados para efeito do nível de serviço exigido:

6.4.1. **Tempo de Resposta:** Tempo decorrido entre a abertura do chamado técnico pela CONTRATANTE e o primeiro contato do técnico da CONTRATADA.

6.4.2. O atendimento da demanda só será considerado concluído **após aceite formal da equipe técnica da CONTRATANTE**. Caso a CONTRATANTE não confirme a conclusão do atendimento, este permanecerá aberto. Nesse caso, a CONTRATANTE fornecerá informações sobre as pendências a serem resolvidas;

6.4.3. É necessária a autorização da CONTRATANTE para qualquer modificação na solução;

6.4.4. Para cada atendimento realizado, a CONTRATADA deverá apresentar um relatório; contendo data, hora do chamado, início e término do atendimento, identificação do problema, providências adotadas e demais informações pertinentes;

7. DA ATUALIZAÇÃO EVOLUTIVA

7.1. A CONTRATADA deverá manter a aplicação em uso com suas atualizações evolutivas conforme a necessidade, considerando o uso de versão estável. Para esse caso, a CONTRATADA deverá apresentar, num prazo de **10 (dez) dias** úteis após

solicitação, planejamento de atualização que deverá ser aprovado pela CONTRATANTE;

7.2. O planejamento de atualização deverá conter: descrição de todos os procedimentos a serem realizados, cronograma de execução, e plano de reversão a ser aplicado em caso de indisponibilidade, degradação de desempenho ou mal funcionamento;

7.3. O início da execução do planejamento não poderá ultrapassar **05 (cinco) dias corridos** a partir da data de sua aprovação pela CONTRATANTE, e todos os procedimentos que possam comprometer a disponibilidade do ambiente de tecnologia da informação da CONTRATANTE deverão ser realizados em horário a ser combinado com a CONTRATANTE;

7.4. Os serviços de atualização evolutiva deverão ser prestados no local onde a solução se encontrar instalada (**on-site**) ou remotamente, conforme a demanda, por técnicos da CONTRATADA devidamente habilitados e credenciados, e sem qualquer tipo de ônus para a CONTRATANTE;

7.5. Indisponibilidades, degradação de desempenho ou mal funcionamento decorrente do procedimento de atualização deverão ser sanados dentro do prazo de até 4 horas para o reestabelecimento do seu funcionamento, ou conforme o caso.

8. DA PRESTACAO DOS SERVICOS

8.1. A CONTRATADA deverá formalizar a disponibilização dos canais de atendimento para abertura de chamados técnicos, mencionados nos itens 6 e 6.1, em até 03 (três) dias úteis após a assinatura do contrato;

8.2. Após a formalização, a Prefeitura Municipal de Herval emitirá, em até 5 (cinco) dias úteis, documento autorizando o início da prestação dos serviços;

8.3. A prestação dos serviços deverá ser iniciada em até setenta e duas (72) horas contadas a partir da autorização da Prefeitura Municipal de Herval, de acordo com item anterior;

8.4. Os serviços especificados neste Termo de Referência deverão ser prestados na sede da Prefeitura Municipal de Herval, no endereço Rua Pinto Bandeira, 671 – Herval / RS.

9. DA VIGENCIA DO CONTRATO

9.1. O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. O contrato poderá ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses nos termos do Artigo 57, Inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado de forma mensal, devendo o valor global ser dividido em 12 (doze) parcelas iguais e pago ao final de cada período de prestação do serviço.

10.2. O pagamento dependerá do ateste da fatura/nota fiscal pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Herval.



Giuliano S Miranda
Analista de Sistemas



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 108300/2022

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome Razão: **1589741 - OPENS TECNOLOGIA LTDA - EPP**

CNPJ/CPF: **05.158.228/0001-28**

Endereço: RUA DOS CISNES, n 541

Complemento: Lote 14, Quadra A-18

Bairro: CIDADE UNIVERSITÁRIA
PEDRA BRA

Cidade: Palhoça

Estado: SC

[FINALIDADE]

Certidão de Débito - Contribuinte

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, CONSTAM DÉBITOS PARCELADOS ou SUSPENSOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o contribuinte acima identificado em situação REGULAR na presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.
Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado,
<http://www.palhoca.atende.net>


Suselem Gomes M. Coelho
Chefe de Gabinete
Portaria nº 020/2021

Palhoça - SC, 29 de agosto de 2022 .



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.158.228/0001-28 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 18/07/2002 |
|--|---|---------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
OPENS TECNOLOGIA LTDA

| | |
|---|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OPENS TECNOLOGIA | PORTE DEMAIS |
|---|------------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| | | |
|------------------------------------|----------------------|--------------------------------|
| LOGRADOURO AV DAS AGUIAS | NÚMERO 231 | COMPLEMENTO SALA 106 |
|------------------------------------|----------------------|--------------------------------|

| | | | |
|--------------------------|--|-----------------------------|-----------------|
| CEP 88.137-280 | BAIRRO/DISTRITO PEDRA BRANCA | MUNICÍPIO PALHOCA | UF SC |
|--------------------------|--|-----------------------------|-----------------|

| | |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@OPENS.COM.BR | TELEFONE (48) 3954-8000 |
|--|-----------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/08/2022** às **11:22:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


Suselem Gomes M. Coelho
 Chefe de Gabinete
 Portaria nº 020/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0020932839

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: 05.158.228/0001-28

Certificamos que, aos 29 dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 27/10/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0030955875

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.


Suselem Gomes M. Coelho
Chefe de Gabinete
Portaria nº 020/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OPENS TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 05.158.228/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:39:05 do dia 18/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2023.

Código de controle da certidão: **CFD1.6171.B793.7305**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Suselem Gomes M. Coelho
Chefe de Gabinete
Portaria nº 020/2021



PÓDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OPENS TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.158.228/0001-28

Certidão n°: 28244482/2022

Expedição: 29/08/2022, às 11:33:15

Validade: 25/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OPENS TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.158.228/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.158.228/0001-28

Razão Social: PENS TECNOLOGIA LTDA EPP

Endereço: R CORONEL PEDRO DEMORO 1595 SALA 06 / BALNEARIO /
FLORIANOPOLIS / SC / 88075-301

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2022 a 23/09/2022

Certificação Número: 2022082500524721836449

Informação obtida em 29/08/2022 11:34:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**